



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL N.º 1.428, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 260.326,04 (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

Artigo 2º O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02	Poder Executivo	FONTE	VALOR
1602	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0014	Gestão de Apoio ao desenvolvimento da saúde municipal		
1.142	E.P. de Incremento Temporário Custeio de Atenção Primária – Portaria nº 7.447/2025		
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	26000000000	242.512,46
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26000000000	17.813,58
	Total		260.326,04

Artigo 3º O Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro mediante recurso do Governo Federal, por intermédio da Portaria nº 7.447, de 03 de julho de 2025, conforme Anexo I – Quadro de Detalhamento do Superávit Financeiro em Conta de Transferência do Governo Federal – Exercício De 2025.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

Artigo 4º Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado, terá seus recursos provenientes do Governo Federal, destinado ao Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Artigo 5º O crédito ora autorizado, poderá servir de base para redistribuição de dotação orçamentária dentro da própria programática.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 25 de fevereiro de 2026.


Babton da Silva Biondi
Prefeito



Anexo I - QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2026

Fonte de Recurso: Custeio

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO 31/12/2025	CONCiliação BANCARIA	Saldo Final	Movimentação Contábil	RESTO A PAGAR	Consignação	Passivo Diversos	SUPERÁVIT	Crédito Suplementar por Superávit	Crédito Especial Por Superávit
12586-5 - A - 12586-5 BB - AFB-MS-RIO CLARO	26000000000	14,64	0,00	14,64	0,00	0,00	0,00	0,00	14,64	14,64	0,00
12587-3 - A - 12587-3 BB - FUNDO MUNC. DE SAUDE DE RIO CLARO	26000000000	1.885,96	1.284,00	621,96	0,00	0,00	0,00	0,00	621,96	621,96	0,00
12589-X - A - 12589-X BB - FMSRC - FMS BI MAC	26000000000	14,38	0,00	14,38	0,00	0,00	0,00	0,00	14,38	14,38	0,00
21191-5 - A - 21191-5 BB FMS - FMS Emenda portaria 8703	26000000000	502.790,63	0,00	502.790,63	0,00	0,00	0,00	0,00	502.790,63	2.780,63	500.000,00
21198-2 - A - 21198-2 BB FMS - FMS Atenção Primária portaria 876	26000000000	705.717,75	0,00	705.717,75	0,00	0,00	0,00	0,00	705.717,75	5.717,75	700.000,00
20888-5 - A - 20888-5 BB FMS - FMS Atenção Primária portaria 7447	26000000000	604.934,16	0,00	604.934,16	0,00	353.273,33	0,00	0,00	251.660,83	9.148,37	242.512,46
20885-6 - A - 20885-6 BB FMS - FM Emenda portaria 734	26000000000	1.995.925,62	0,00	1.995.925,62	0,00	22.312,25	0,00	0,00	1.973.613,37	39.506,72	1.934.106,65
21002-1 - A - 21002-1 BB FMS - FM Emenda portaria 7573	26000000000	128.983,23	0,00	128.983,23	0,00	70.488,15	0,00	0,00	58.495,08	12.678,50	45.816,58
20991-0 - A - 20991-0 BB FMS - FMS Emenda portaria 7500	26000000000	62.379,13	0,00	62.379,13	0,00	52.629,59	0,00	0,00	9.749,54	7.410,52	2.339,02
20995-4 - A - 20995-4 BB FMS - Incremento Temporário portaria 7452	26000000000	15.321,90	0,00	15.321,90	0,00	9.625,92	0,00	0,00	5.695,98	5.695,98	0,00
20982-1 - A - 20982-1 BB FMS - Incremento Temporário portaria 7447	26000000000	378.494,38	0,00	378.494,38	0,00	293.515,60	0,00	0,00	84.978,78	67.195,20	17.813,58
20981-3 - A - 20981-3 BB FMS - Incremento Temporário portaria 7447	26000000000	119.053,46	0,00	119.053,46	0,00	95.563,04	0,00	0,00	23.490,42	23.490,42	0,00
16320-1 - A - 16320-1 BB FMS - CUSTEIO SUS	26000000000	0,00	39,04	39,04	0,00	0,00	0,00	0,00	39,04	39,04	0,00
16320-1 - A - 16320-1 BB FMS - CUSTEIO SUS	26000000000	1.459.529,78	0,00	1.459.529,78	0,00	10.705,87	113.941,86	0,00	1.334.882,05	1.334.882,05	0,00
15391-4 - A - 15391-4 BB FMS - PISO ENFERMAGEM	26000000000	312.963,64	0,00	312.963,64	0,00	53.040,24	31.895,95	0,00	227.977,45	0,00	227.977,45
Total Custeio		6.288.008,56	1.303,04	8.286.783,70	0,00	951.203,93	145.831,81	0,00	5.179.741,96	1.509.176,16	3.670.565,80

Tipo de Decreto	Crédito Suplementar por Superávit	Projeto	Fonte
Suplementar	120.990,87	2.114	26000000000
Suplementar	318.101,13	2.128	26000000000
Suplementar	1.070.084,16	2.068	26000000000
	1.509.176,16		

Tipo de Decreto	Crédito Especial por Superávit	Projeto/Atividade	Fonte
Especial	260.326,04	1.142	26000000000
Especial	45.816,58	1.144	26000000000
Especial	500.000,00	1.151	26000000000
Especial	700.000,00	1.152	26000000000
Especial	1.934.106,65	1.143	26000000000
Especial	2.339,08	1.145	26000000000
Especial	227.977,45	2.193	26000000000
	3.670.565,80		

Jadson de Resende Freitas
CONTADOR F.M.S
CRC - RJ 098-122-04
Matrícula 211181

Maria Aurora M. Faria
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 231122

[Assinatura]